

**INFORMAÇÃO**

N.º 13 / 2018 / DRH/SP

Data: 30 - 01 - 2018

Parecer:**Despacho:**

	<p>Concordo. Proceder à notificação dos candidatos. 2018.01.31</p> <p style="text-align: right;">João Rocha Presidente</p>
--	--

INFORMAÇÃO

Assunto: Cessação do procedimento concursal de recrutamento de um técnico superior para ocupação de um posto de trabalho área do Gabinete Alumni do ISEP em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Aviso n.º 12324/2017 de 13 de outubro

Exmo Sr. Presidente,

Considerando:

- a) A publicação do aviso 12324/2017, publicitado no Diário da República n.º 198, de 13 de outubro de 2017, referente a um procedimento concursal para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na área do Gabinete Alumni do ISEP;
- b) Que tendo em conta os fraquíssimos resultados obtidos no método de seleção "Prova de conhecimentos" surgiram dúvidas quanto ao cabal conhecimento por parte de todos os candidatos da bibliografia sobre a qual versava a referida prova;
- c) Que as instituições da administração pública devem zelar pela integral aplicação dos princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e da igualdade;
- d) Que apesar dessas dúvidas, na nossa opinião, não colocarem em causa o prosseguimento, de forma válida, do procedimento concursal referido, parece que, seja mais prudente declarar a cessação do procedimento concursal supramencionado, sanando quaisquer dúvidas que possam persistir.

Adicionalmente:

- a) O cabimento referente ao preenchimento deste posto de trabalho foi realizado em 29/06/2017, no qual foi considerada como data prevista de início de funções 01/10/2017;
- b) Este cabimento extinguiu-se a 31/12/2017;
- c) Que se verificou um atraso significativo na abertura e conseqüentemente decurso do procedimento concursal;

INFORMAÇÃO

N.º _____ / _____ / _____

Data: 30 - 01 - 2018

- d) Que o júri foi alertado de que existiu necessidade de cabimentar, em 2018, encargos adicionais para fazer face aos impactos das progressões obrigatórias previstas na LOE 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), não existindo, à data, dotação orçamental suficiente para cabimentar este procedimento, o que põe em causa o seu prosseguimento.

Pelo exposto e ao abrigo do n.º 2, do artigo 38º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, propomos, para todos os efeitos e consequências legais, a cessação do supramencionado procedimento concursal.

O Júri

Paula Cristina Fereira da Silva

Christiano José Carlos Santos